

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 949.297 CEARÁ

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECDO.(A/S) : TBM - TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A
ADV.(A/S) : THAIS HELENA DE QUEIROZ NOVITA

DESPACHO: Reconhecida a repercussão geral, impende a suspensão do processamento dos feitos pendentes que versem sobre a presente questão e tramitem no território nacional, por força do art. 1.035, §5º, do CPC.

À Secretaria para as providências cabíveis, sobretudo a cientificação dos órgãos do sistema judicial pátrio.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2016.

Ministro **EDSON FACHIN**

Relator

Documento assinado digitalmente